



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1596



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
13/02/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 23/2026 de 13/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 27.282,64 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Font	Descrição	
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.301.0008.2.021.		Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
231 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.282,64
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
14.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002.15.452.0007.2.015.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
548 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
Total Suplementação:			27.282,64

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	Font	Descrição	
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.301.0008.2.021.		Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
217 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.282,64
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
14.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002.15.452.0007.2.015.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
549 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
550 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
Total Redução:			27.282,64



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1596



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
13/02/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1596



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

** Elotech **
13/02/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 24/2026 de 13/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 529,89 (quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Font	Descrição	
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.122.0002.2.013.		Gestão da Secretaria de Obras e Viação	
647 - 3.3.90.93.00.00	3786	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	529,89
Total Suplementação:			529,89

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1596

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 009/2026
b) Licitação Nº : 004/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 13/02/2026
e) Objeto Homologado : Contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços continuados de apoio administrativo, orientação e treinamentos na forma de oficinas de normatização para procedimentos que visem evitar a responsabilização de agentes políticos e servidores públicos nos atos de gestão decorrentes da aplicação das Leis nº 8.429/92, 14.133/21, 12.846/2013, LC nº 101/2000, LCE nº 113/05, Decretos Lei 200/67 e 201/67 e Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro, bem com, acompanhar a padronização dos atos administrativos exigidos pelo TCE/PR, através do PROGOV.
f) Processo Adm Nº : 009/2026
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JUSPUBLICA SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ATIVIDADES DE GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA
CNPJ/CPF: 18.449.369/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços continuados de apoio administrativo, orientação e treinamentos na forma de oficinas de normatização para procedimentos que visem evitar a responsabilização de agentes políticos e servidores públicos nos atos de gestão decorrentes da aplicação das Leis nº 8.429/92, 14.133/21, 12.846/2013, LC nº 101/2000, LCE nº 113/05, Decretos Lei 200/67 e 201/67 e Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro, bem com, acompanhar a padronização dos atos administrativos exigidos pelo TCE/PR, através do PROGOV.	12	R\$ 7.000,0000	R\$ 84.000,0000

Valor Total Homologado - R\$ 84.000,00

Cruzmaltina, 13 de fevereiro de 2026.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1596

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1596



Publicação por Incorreção

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA DYRON ENGENHARIA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, Centro, Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DYRON ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.997.832/0001-62, sediada na Rua Osório Ribas de Paula, nº 08, Centro, Apucarana/PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Rone Cleison Souza de Oliveira**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Concorrência Pública nº 02/2024 e Ofício Circular nº 117/2025-Viação e Obras, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO E A SUPRESSÃO DE VALORES** do Contrato Administrativo nº 129/2024, visando a readequação quantitativa e qualitativa do objeto, que consiste na execução e ampliação da Unidade de Atenção Primária de Saúde da Família – UAPSF, com área de 178,09 m², conforme detalhado no Parecer Técnico da fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

2.1. Da Supressão: Fica suprimido do valor global do contrato o montante de **R\$ 5.509,17 (cinco mil, quinhentos e nove reais e dezessete centavos)**, referente a itens da planilha orçamentária original que se mostraram desnecessários após a revisão técnica.

2.2. Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor global do contrato o montante de **R\$ 33.791,81 (Trinta e tres mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**, destinado à implementação de melhorias técnicas e serviços complementares indispensáveis à eficiência da unidade de saúde.

2.3. Do Resultado Líquido: Em decorrência do acréscimo e da supressão ora pactuados, o valor contratual sofre uma variação positiva líquida de **R\$ 28.282,64 (Vinte e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1596



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Ficam mantidas as dotações orçamentárias constantes do processo originário para suportar as despesas decorrentes deste contrato e de suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual originário (Contrato nº 129/2024), naquilo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS E PUBLICAÇÃO

5.1. **Produção de Efeitos:** O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. **Publicação:** Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista em lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Cruzmaltina/PR, 03 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RONE CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA

Representante Legal (Dyron Engenharia)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1596



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

2.

Nome:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1596



I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA AUTO ELÉTRICA BARBOSA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, Centro, Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO ELÉTRICA BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.943.553/0001-90, sediada na Rua João Ferreira De Castro, nº 92, Centro, Cruzmaltina/PR, neste ato representada por seu representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 131/2024 e em observância às disposições do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, bem como a manutenção da tabela de preços e itens registrados, visando a aquisição de baterias, fusíveis, lâmpadas e prestação de serviços elétricos para a frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NO PRAZO

2.1. Em conformidade com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses**.

2.2. O novo período de vigência passa a ser de **17 de fevereiro de 2026 até 17 de fevereiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TABELA DE PREÇOS E ITENS

3.1. Ficam ratificados e mantidos os itens e valores unitários registrados na Ata original, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abraçadeira de Plástico	500	R\$ 0,5000	R\$ 250,0000
1	Automático de Partida JF	10	R\$ 249,9000	R\$ 2.499,0000
1	Automático de Partida sistema Bosch	10	R\$ 298,8000	R\$ 2.988,0000
1	Ajustes Rolamentos para todos os veículos	40	R\$ 21,9500	R\$ 878,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1596



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

1	Botão pequeno para concertos diversos	20	R\$ 19,9000	R\$ 398,0000
1	Botão reforçado para patrôla, tratores e pás	40	R\$ 49,0000	R\$ 1.960,0000
1	Bobina de Campo (Partida) JF - 12V	10	R\$ 185,0000	R\$ 1.850,0000
1	Bobina de Campo (Partida) Perkins - 12V	10	R\$ 169,0000	R\$ 1.690,0000
1	Buzina	30	R\$ 96,0000	R\$ 2.880,0000
1	Comutador ignição 1167	5	R\$ 89,0000	R\$ 445,0000
1	Comutador ignição 1162	5	R\$ 69,5000	R\$ 347,5000
1	Comutador ignição 1102	5	R\$ 55,0000	R\$ 275,0000
1	Chave farol de trator	30	R\$ 105,6000	R\$ 3.168,0000
1	Chave tic tac universal	40	R\$ 25,0000	R\$ 1.000,0000
1	Cordoalha Negativa	5	R\$ 60,0000	R\$ 300,0000
1	Estator de Alternador 55 AH - 12V	10	R\$ 179,0000	R\$ 1.790,0000
1	Estator de Alternador 55 AH - 24V	10	R\$ 245,0000	R\$ 2.450,0000
1	Estator de Alternador 105 AH - 12V	10	R\$ 298,0000	R\$ 2.980,0000
1	Estator de Alternador 75 AH - 24Y	10	R\$ 345,0000	R\$ 3.450,0000
1	Farol trator auxiliar para daptações	10	R\$ 105,0000	R\$ 1.050,0000
1	Fios diversos MTS 130	130	R\$ 7,3000	R\$ 949,0000
1	Fusível diversos	30	R\$ 1,0000	R\$ 30,0000
1	Impulsor 1534	5	R\$ 92,2700	R\$ 461,3500
1	Impulsor 846	5	R\$ 76,5000	R\$ 382,5000
1	Impulsor 837	5	R\$ 66,5000	R\$ 332,5000
1	Impulsor 1650	5	R\$ 199,0000	R\$ 995,0000
1	Impulsor 1596	5	R\$ 249,0000	R\$ 1.245,0000
1	Impulsor 105	5	R\$ 85,0000	R\$ 425,0000
1	Impulsor 10003	5	R\$ 115,0000	R\$ 575,0000
1	Impulsor 745	5	R\$ 99,0000	R\$ 495,0000
1	Impulsor 0846	5	R\$ 76,5000	R\$ 382,5000
1	Induzido de Partida sistema Bosch - Veículos Pesados	10	R\$ 436,0000	R\$ 4.360,0000
1	Induzido de Partida sistema Bosch - Veículos Leves	10	R\$ 240,0000	R\$ 2.400,0000
1	Induzido de Partida Valeo	5	R\$ 265,0000	R\$ 1.325,0000
1	Induzido de Partida Iveco 12V	5	R\$ 298,0000	R\$ 1.490,0000
1	Induzido de Partida Ford cargo	5	R\$ 398,0000	R\$ 1.990,0000
1	Jogos de bucha para carros e caminhões	40	R\$ 55,9000	R\$ 2.236,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1596



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

1	Lâmpada seta/freio 12V carros e van	250	R\$ 5,8000	R\$ 1.450,0000
1	Lâmpada seta/freio 24V ônibus e caminhão	250	R\$ 8,5000	R\$ 2.125,0000
1	Lâmpada farol 12V alto, baixo, carros e van	250	R\$ 30,0000	R\$ 7.500,0000
1	Lâmpada farol 24V alto, baixo, ônibus e caminhão	250	R\$ 45,0000	R\$ 11.250,0000
1	Lâmpada farol trator	20	R\$ 35,0000	R\$ 700,0000
1	Lanterna traseira caminhão	35	R\$ 78,5000	R\$ 2.747,5000
1	Lente lanterna traseira caminhão	35	R\$ 25,0000	R\$ 875,0000
1	Porta escova	20	R\$ 195,0000	R\$ 3.900,0000
1	Porta Escova 115/4	20	R\$ 45,0000	R\$ 900,0000
1	Porta Escova 171/4	20	R\$ 64,7400	R\$ 1.294,8000
1	Porta Escova partida retroescavadeira 24V	20	R\$ 153,0000	R\$ 3.060,0000
1	Porta Escova caminhão e ônibus 12V e 24V	20	R\$ 52,7000	R\$ 1.054,0000
1	Porta Escova carro e van	20	R\$ 39,6000	R\$ 792,0000
1	Porta fusível	20	R\$ 8,8500	R\$ 177,0000
1	Placa retificadora 1277	5	R\$ 120,2700	R\$ 601,3500
1	Placa retificadora alternador ônibus	5	R\$ 235,4500	R\$ 1.177,2500
1	Placa retificadora alternador IK 3366	5	R\$ 161,5000	R\$ 807,5000
1	Placa retificadora alternador GA 1692 12V	5	R\$ 265,8000	R\$ 1.329,0000
1	Plugs diversos para adaptações	200	R\$ 15,5000	R\$ 3.100,0000
1	Palheta para-brisa pequena carros	40	R\$ 33,3700	R\$ 1.334,8000
1	Palheta para-brisa grande caminhão, ônibus e van	20	R\$ 60,8600	R\$ 1.217,2000
1	Rele auxiliar DNI 0102 12V carros	150	R\$ 19,9000	R\$ 2.985,0000
1	Rele auxiliar DNI 0102 24V ônibus, caminhão e patroleira	150	R\$ 28,8000	R\$ 4.320,0000
1	Rele de seta 12V carros e van	100	R\$ 25,0000	R\$ 2.500,0000
1	Reparo de planetária partida 12693	10	R\$ 83,3300	R\$ 833,3000
1	Rolamento Alternador 6201	25	R\$ 25,9000	R\$ 647,5000
1	Rolamento Alternador 6203	25	R\$ 34,6000	R\$ 865,0000
1	Rolamento Alternador 6303	25	R\$ 55,0000	R\$ 1.375,0000
1	Rolamento Alternador 62201	25	R\$ 52,6000	R\$ 1.315,0000
1	Rotor de Alternador 55 AH - 24V	5	R\$ 312,0000	R\$ 1.560,0000
1	Rotor de Alternador 105 AH - 24V	5	R\$ 448,0000	R\$ 2.240,0000
1	Rotor de Alternador 75 AH - 24V	5	R\$ 512,0000	R\$ 2.560,0000
1	Soquetes	100	R\$ 15,5000	R\$ 1.550,0000
1	Terminais de bateria carros e caminhão	250	R\$ 15,0000	R\$ 3.750,0000
1	Terminais de fio diversos carros e caminhão	250	R\$ 1,9000	R\$ 475,0000
1	Bateria 60 AH carros leves	15	R\$ 347,2000	R\$ 5.208,0000
1	Bateria 70 AH carros e van	15	R\$	R\$ 7.392,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1596



			492,8000	
1	Bateria 100 AH trator e ônibus	20	R\$ 697,6000	R\$ 13.952,0000
1	Bateria 150 AH caminhões e ônibus	12	R\$ 907,2000	R\$ 10.886,4000
1	Bateria 60 AH selada	10	R\$ 568,0000	R\$ 5.680,0000
1	Bateria 70 AH selada	12	R\$ 718,4000	R\$ 8.620,8000
1	Serviços Gerais de Alternador - Veículos Pesados	150	R\$ 179,9000	R\$ 26.985,0000
1	Serviços Gerais de Motor de Arranque - Veículos Pesados	150	R\$ 179,9000	R\$ 26.985,0000
1	Serviços Gerais de Alternador - Veículos leves	150	R\$ 149,3000	R\$ 22.395,0000
1	FLEXIVEL FREIO - VOLARE A6	150	R\$ 149,3000	R\$ 22.395,0000
1	Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica em Geral	150	R\$ 100,0000	R\$ 15.000,0000

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para o suporte das despesas decorrentes desta prorrogação, será mantida as dotações do mesmo processo originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, naquilo que não contrariem o disposto neste I Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS E PUBLICAÇÃO

6.1. **Produção de Efeitos:** O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. **Publicação:** Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista em lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Cruzmaltina/PR, 13 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1596



Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AUTO ELÉTRICA BARBOSA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1596



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone: 043-3125 2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 56/2026

Dipõe sobre a alteração do gestor municipal do Programa Castra Pet no Município de Cruzmaltina e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, **Murício Bueno de Camargo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDRANDO a necessidade de atualização da representação e gestão municipal junto ao Programa Castra Pet, do Governo do Estado;

CONSIDERANDO a importância da adequada coordenação técnica das ações voltadas ao bem-estar animal e à saúde pública;

CONSIDERANDO que o servidor **Luiz Manoel Alves Filho** ocupa o cargo de **Médico Veterinário** do Município de Cruzmaltina como Gestor Municipal do Programa Castra Pet, em substituição ao gestor anteriormente nomeado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Luiz Manoel Alves Filho**, Médico Veterinário do Município de Cruzmaltina, como **Gestor Municipal do Programa Castra Pet**, em substituição ao gestor anteriormente nomeado.

Art. 2º Compete ao Gestor Municipal do Programa Castra Pet representar o Município de Cruzmaltina, junto aos órgãos estaduais, coordenar, acompanhar e executar as ações relacionadas ao programa, bem como prestar informações e relatórios quando solicitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1596



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone: 043-3125 2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzmaltina, em 13 de fevereiro de 2026.

Maurício Bueno de Camargo

Prefeito Municipal de Cruzmaltina



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1596



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 88/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **DENISE APARECIDA RIBAS NUNES** ocupante do cargo de **PSICOLOGO** (15 quinze) dias de férias entre os dias 23/02/2026 à 09/03/2026, referente ao período aquisitivo de 02/10/2024 à 01/10/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 13/02/2026.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1596



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 89/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **LAURINDA GOMES DE LIMA** ocupante do cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO** (20 vinte) dias de férias entre os dias 19/02/2026 à 10/03/2026, referente ao período aquisitivo de 31/03/2024 à 30/03/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 13/02/2026.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1596



PORTARIA Nº 90/2026

SÚMULA: Prorroga o Contrato de Trabalho por tempo determinado dos servidores contratados via PSS nº 02/2025 que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital de PSS nº 02/2025 e no Decreto Municipal nº 01/2026; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica **PRORROGADO**, pelo período de **06 (seis) meses**, o contrato de trabalho em regime especial dos servidores abaixo relacionados, conforme autorização prevista no item 10.2 do Edital nº 02/2025:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍDO
Adriana Cristina Marega dos Santos	516145	Professor 40 HR	16/02/2026 Á 17/08/2026
Bruna Stephane Gomes de Moraes	516147	Fisioterapeuta	18/02/2026 á 19/08/2026
Fabiana Cristina da Silva	516144	Recepcionista PSS	16/02/2026 á 17/08/2026
Maria Eduarda Banach de Souza	516146	Médico Clínico Geral PSS	18/02/2026 á 19/08/2026
Deiviene Aparecida Miranda	516148	Tecnico de enfermagem PSS	18/02/2025 á 19/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1596



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1596



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 87/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório pelos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 313/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Cruzmaltina.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referencia, os servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento do estágio probatório e do Tempo de serviço exigido nos termos da Lei Municipal 313/2011.

FUNCIONARIO	CARGO	CLASSE/REF	CLASSE/REF
JOÃO EDER DE JESUS	MOTORISTA D	GOSGJ A 01	GOSGJ C 02
MAURILIO RODRIGUES FILHO	OPRADOR DE MAQUINAS	GOSGD A 01	GOSGD C 02
ADRIANA DOMINGOS DE ANDRADE	AUX. ADMINISTRATIVO	GOAN A 01	GOAN B 02
GILBERTO JOSÉ PARISOTO JUNIOR	MOTORISTA E	GOSGJ A 01	GOSGJ C 02
RITA CAROLINE DE JESUS	AUX. SERV. GERAIS FEM.	GOSGJ A 01	GOSGJ C 02
VILSON INGLES	MOTORISTA E	GOSGA A 01	GOSGA C 02
FRANCIELE APARECIDA PAULINO SOARES	AUX. SERV. GERAIS FEM	GOSGJ A 01	GOSGJ C 02
JOANA DARC LINDA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS FEM	GOSGJ A 01	GOSGJ C 02
ANDRESSA RIBERIO SANTANA TRIZOTI	AUX. SERV. GERAIS FEM	GOSGJ A 01	GOSGJ C 02
VANESSA DA SILVA JORGE	PROFESSOR 20 HRS	MAG A 01	MAG C 02
ANNY CAROLINE FACTORI AUGUSTO	PROFESSOR 20 HRS	MAG A 01	MAG C 02
FABIANA HONORIO	AUX. SERV. GERAIS FEM	GOSGJ A 01	GOSGJ C 02
MATHEUS KEYZO DUARTE MINATO	AUX. ADMINISTRATIVO	GOAN A 01	GOAN A 02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1596

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 13/02/2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal